



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Rafael Schoppan de Freitas, motorista da Equipe de Serviço Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto no § 3º do art. 2º do decreto 165, de 28 de outubro de 2019;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário normal de serviço para o servidor Rafael Schoppan de Freitas, que desenvolve suas atividades na Equipe de Serviço Urbanos, no período de turno único, conforme disposto no Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 30 de outubro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda